

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

DATA: 09/04/2026

PARECER CEE/CES n.º 57/2026

APROVADO EM 21/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela Unicentro.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/10/2026 a 29/10/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 280/2026-GS/Seti, fl. 174, de 10/04/2026 e Informação Técnica n.º 22/2026-CEPE/Seti, fls. 172 a 173, de 10/04/2026 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, mediante Ofício n.º 173/2026, de 09/04/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, bairro Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/1990, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/1991. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/1997, de 08/08/1997. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/2020 e republicado em 24/03/2020 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 59, de 01/02/2007, DOE de 01/02/2007, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 700/2006, de 20/12/2006.

b) Última renovação de reconhecimento: Portaria Seti n.º 70/2022, de 15/06/2022, DOE de 21/06/2022, fl. 176, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 25/2022, de 26/05/2022, fls. 177 a 181, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/10/2022 a 29/10/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 03 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), 2023, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, 2023, conforme extrato à fl. 182, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.722 (três mil, setecentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos, fl. 13.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 06 a 08, descreveu os seus Objetivos, fls. 22 a 23, e discorreu a respeito do Perfil Profissional do Egresso, fls. 27 a 33. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 167.

O curso tem como coordenadora a professora Kely Viviane de Souza, graduada em Química, mestre em Química Analítica e doutora em Química Orgânica, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/2001/2004/2009). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), fl. 115.

O quadro de docentes é constituído por 29 (vinte e nove) professores, sendo todos doutores. Dentre os docentes apresentados, 21 (vinte e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), e 07 (sete) possuem Contrato em Regime de Trabalho Parcial (RT-24/26/32/34/36/38), fl. 159.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 161:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2021	2022	2023	2024	2025
≤2017	-	29	18	4	-	-	-
2018	-	36	-	13	2	-	1
2019	-	37	-	-	8	2	1
2020	-	34	-	-	-	7	3
2021	-	26	-	-	-	-	5
TOTAL			18	17	10	9	10
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			39,50%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos, de 2021 a 2025, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, a porcentagem é de 39,50% de concluintes.

A Unicentro apresentou justificativa, fls. 163 a 165, na qual constam as possíveis causas de evasão, e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

A relação de ingressantes e concluintes do curso de bacharelado em Engenharia Ambiental segundo dados fornecidos pela Diretoria de Avaliação Institucional (DIRAI) apresentou declínio em relação ao último período avaliado (2016-2020) que teve 44,72% dos ingressantes concluintes no curso. A relação entre ingressantes e concluintes encontrada no atual período avaliativo (2021-2025) foi de 39,50%.

A Chefia do Departamento de Engenharia Ambiental considera que esses valores podem estar relacionados a alguns fatores que são descritos a seguir:

O primeiro e principal ponto a ser considerado nesse último interstício (2021-2025) foi o advento da pandemia de COVID-19 que impactou diretamente no número de ingressos do curso no ano seguinte ao início da pandemia, lembrando que no Brasil os casos se agravaram no começo de março e na nossa instituição as aulas foram interrompidas no dia 20/03/2020, o que não acarretou um grande impacto no ingresso de estudantes no ano de 2020, pois a maioria das matrículas já tinham sido efetivadas totalizando um total de 34 alunos ingressantes. Entretanto, o impacto negativo no número de ingressantes foi potencializado em 2021 com somente 26 alunos ingressantes, além da evasão causada pela pandemia.

O próximo ponto a ser considerado continua sendo o ponto relatado como principal justificativa da baixa relação entre ingressantes e concluintes no Memorando nº 14/2022-DENAM/I, que seria o cenário da oferta de cursos de graduação em engenharia no Brasil, que já em 2018 mostrava um crescimento de 278% no setor público e de 1060% no setor privado, totalizando um crescimento de 692% no número de cursos em relação ao final de 2021. Observa-se um salto expressivo no número de vagas ofertadas nos cursos de engenharia segundo dados do Inep (2020). Apesar dessa oferta de cursos, o número de matrículas nos cursos de graduação está em queda. Em 2015 o país chegou a ter 1,25 milhão de estudantes de engenharia, e desde então, os números estão em queda, com 894 mil matrículas em 2023 (Figura 1). Adicionalmente, temos que relembrar a baixa relação entre ingressantes e concluintes é uma característica dos cursos de engenharia no âmbito nacional.



Fonte: Censo de Educação Superior, Inep

Quanto às medidas para aumentar o número de ingressantes e a taxa de ocupação, o Departamento de Engenharia Ambiental participou de todas as tentativas de aumentar a exposição do curso junto à comunidade por meio de ações da UNICENTRO, como participação em feiras e eventos locais e regionais ("Paraná Faz Ciência", ExploraTI, Feira de Profissões, Projeto Verão), iniciativas institucionais como "Walking Tour", "Escolha Certo, Escolha Unicentro" e "Unicentro de Braços Abertos", além do aumento de projetos de extensão por parte dos professores do Departamento junto à

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

comunidade devido ao advento da curricularização da extensão e aprovação de projetos do Itaipu Parquetec, em 2025 e 2026, para atividades junto a escolas e grupos comunitários e bolsas para os graduandos. Outra ação do Departamento foi o de fazer visitas a algumas escolas para falar sobre o curso de Engenharia Ambiental, colégio de Rio Azul, Colégio Estadual São Mateus, Colégio Estadual Duque de Caxias, Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira, entre outros.

Sobre a taxa de evasão, em artigo publicado no dia 14 de julho de 2025, no site do Estadão, Roberto Lobo escreve sobre “A Grande Evasão nos Cursos Superiores: o Exemplo da Engenharia Civil”. A análise realizada em dados do INEP do fluxo estudantil entre 2017 e 2023, consistentes com levantamentos anteriores, como o de 2010 a 2017 do INEP, revela uma tendência alarmante de evasão nos cursos de Engenharia Civil. Entre os cursos de Engenharia Civil, 20% apresentam taxas de titulação abaixo de 25%; 50% registram taxas abaixo de 40%; e 80% não alcançam 55%. Ressalta-se que os dados da Engenharia Civil pouco diferem do panorama geral dos cursos de Engenharia no Brasil, e as maiores taxas de evasão ocorrem nos primeiros 3 anos do curso (séries em que são ofertadas disciplinas básicas como: Química, Física e Matemática) tanto em instituições públicas e privadas. Entre os ingressantes de 2016: em 2017, 85% permaneciam matriculados ou haviam concluído o curso; em 2019, esse número caiu para 52%; e em 2021, chegou a 34%. Para verificar se essa tendência era exclusiva da Engenharia Civil, ampliou-se a análise para todos os cursos de Engenharia, com resultados semelhantes: 86% em 2017, 53% em 2019 e 37% em 2021.

Para tentar diminuir os números de evasão e aumentar o número de ingressos no curso, o Conselho Departamental realizou uma reformulação completa no Plano Pedagógico do Curso (PPC) que começou a ser implementado a partir do ano de 2023. Como principais mudanças podemos citar a mudança do regime do curso de semestral para anual, pensando em proporcionar tempo maior para melhorar a adaptação dos ingressantes à vida acadêmica; inclusão de disciplinas específicas da Engenharia Ambiental nas primeiras séries do curso, buscando atrair e despertar a curiosidade dos estudantes para a continuidade do curso; inclusão de conteúdo de revisão de matemática na disciplina Matemática I, com aumento expressivo de carga horária de 68 h para 136 h; rearranjo de disciplinas em séries diferentes do curso, como por exemplo, Física I e II que eram ministradas nos primeiros 2 semestres e que se transformou em Física Geral e passou a ser ministrada na 2ª série, buscando diminuir a reprovação no 1º ano do curso; criação de disciplinas específicas novas e atualizadas no escopo ambiental, como: “Energias e Fontes Renováveis”, “Segurança do Trabalho”, “Geologia e Geotecnia”, “Gestão Ambiental em Empresas” e “Ecologia Geral e Aplicada”; e a implementação de disciplinas para atender a curricularização da extensão do MEC.

Apesar de ainda não ser possível avaliar completamente a influência e os efeitos da mudança de PPC nos números estudados, já pensamos em reformular o PPC com novas inclusões de disciplinas pontuais, no intuito de permitir novas atribuições profissionais junto ao CREA e deixar o curso mais atrativos aos estudantes.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, em seu relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação e reduzir a evasão, permitem a constatação de que no período de 2021 a 2025, o curso apresentou índice de 39,50% de concluintes em relação aos ingressantes, indicador inferior ao verificado no período de 2016 a 2020, que foi de 44,72%.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

A instituição apresenta, no referido relatório, além de aspectos de caráter estrutural já mencionados na última renovação — como a dinâmica da evasão nos cursos de Engenharia em âmbito nacional —, fatores conjunturais, com destaque para os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19 no ingresso e na permanência discente.

Elenca, ainda, ações institucionais voltadas à ampliação da taxa de ocupação e à redução da evasão, incluindo iniciativas de divulgação do curso, desenvolvimento de projetos e reformulações no Projeto Pedagógico do Curso, na organização curricular e na oferta de componentes formativos. A instituição informa, adicionalmente, que as mudanças implementadas são recentes, não havendo, até o momento, dados consolidados que permitam aferir seus efeitos sobre os indicadores apresentados.

Ressalte-se que, nos pedidos de renovação de reconhecimento protocolados a partir de 01/05/2026, a taxa de evasão será aferida com base no *Business Intelligence* (BI) institucional. O indicador adotará a mediana de cada curso como parâmetro de referência, neste caso, a taxa de conclusão acumulada do curso corresponde a 19,12%, classificando-o acima da mediana.

Indicadores de Desempenho Acadêmico dos Cursos de Graduação Presencial, por IEES								
IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência
UNICENTRO	64114	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Irati	Acima da Mediana	22,22	19,12	20,13

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unicentro informa, às fls. 39 a 45, 145 a 148, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que trata de normas complementares ao assunto e apresenta relação das ações de extensão, contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. Segue algumas informações fornecidas pela instituição:

➤ **Atividades de Extensão – Curricularização da Extensão**

A Extensão Universitária constitui-se numa atividade acadêmica que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A curricularização da extensão é obrigatória a todos os cursos de graduação da UNICENTRO, conforme Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018, que regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO, devendo estar previsto um mínimo de dez por cento de carga horária em atividades de extensão nos respectivos currículos, em relação ao total da carga horária do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

Na execução das atividades extensionistas curricularizadas do curso de Engenharia Ambiental, os alunos devem assumir uma postura ativa e protagonista atuando no planejamento, execução e na avaliação da ação proposta para a comunidade atendida.

As atividades de extensão de caráter obrigatório para os discentes do curso de Engenharia Ambiental, estão distribuídas entre disciplinas da grade curricular, as quais estão vinculadas às atividades de Programas e Projetos de extensão institucionalizados e desenvolvidos pelos docentes do Departamento de Engenharia Ambiental. A carga horária total da extensão curricularizada prevista é de 373 horas.

As ações de extensão no currículo do curso de Engenharia Ambiental concretizam-se em conteúdos de disciplinas da matriz curricular do curso, de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso, seguindo regulamento próprio.

A carga horária está contemplada em 10 disciplinas: Introdução à Engenharia Ambiental (68 h/a), Projetos de Pesquisa e Extensão em Engenharia Ambiental (34 h/a), Extensão Universitária em Engenharia Ambiental I (68 h/a), Princípios e Projetos de Educação Ambiental (68 h/a), Extensão Universitária em Engenharia Ambiental II (68 h/a), Planejamento Urbano e Regional (carga horária parcial de 40 h/a), Poluição e Qualidade da Água (carga horária parcial de 25 h/a), Saneamento (carga horária parcial de 30 h/a), Tratamento de Água para Abastecimento e Águas Residuárias (carga horária parcial de 30 h/a), Recuperação e Remediação de Áreas Degradadas (carga horária parcial de 16 h/a).

A Unicentro apresentou, ainda, fl. 175, relatório detalhado das ações realizadas por acadêmicos nas disciplinas extensionistas, referente aos projetos e programas de extensão vigentes de 2023 a 2025: Introdução à Engenharia Ambiental (2023 e 2024); Projetos em Pesquisa e Extensão em Engenharia Ambiental (2024 e 2025); Extensão em Engenharia Ambiental I e Princípios e Projetos em Educação Ambiental (2025).

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade da totalidade das ações.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

A Unicentro informa, fls. 08, 41, 98 e 112, a oferta optativa da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu, fls. 51 e 82, que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC, nas disciplinas de Introdução à Engenharia Ambiental e de Sociologia, da seguinte maneira:

NOME DA DISCIPLINA: Introdução à Engenharia Ambiental

Ementa: Histórico. Perfil profissional. Questões Acadêmicas. Grade curricular do curso. Estágios curriculares e atividades complementares. Fundamentos teóricos aplicados à Engenharia Ambiental. Atribuições profissionais e mercado de trabalho. A Engenharia e a Ética. A Ética Profissional e a Responsabilidade Social do Engenheiro. Legislação profissional. Atribuições do engenheiro ambiental. Sistema CREA/CONFEA. Entidades de classe. Direitos Humanos, Estatuto do Idoso e Relações Étnico-Raciais.

NOME DA DISCIPLINA: Sociologia

Ementa: O estudo das sociedades, tipos de sociedades (tamanho e complexidade), transição da sociedade feudal à sociedade capitalista. Estudo da sociedade através de seu desenvolvimento e trabalho social, dinâmica de funcionamento e alterações sociais. Reflexões das ideologias na organização do processo do trabalho. Análise da problemática rural e dos movimentos sociais contemporâneos. Estatuto do Idoso. Temática socioambientais da contemporaneidade. Populações tradicionais e suas relações étnico-raciais em áreas naturalmente protegidas. Tópicos gerais em Direitos Humanos.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/10/2026 a 29/10/2030, com fundamento nos artigos 47 e o parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.722 (três mil, setecentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.733.042-7

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, por turno, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso;

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES